

**EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 08/2021
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC**

PARÂMETROS ESPECÍFICOS

PÚBLICO INFANTO-JUVENIL / CIRCULAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica o Item 3.1 da (Parte I: Parâmetros Específicos) em consonância com o objeto do edital e por motivo de erro formal;

Onde lê-se:

III. DEFINIÇÕES

3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

b) Circulação: corresponde à realização de, no mínimo, 06 (seis) apresentações de um espetáculo de teatro já estreado e sua realização em diferentes municípios buscando contemplar o maior número de regiões e descentralizando a oferta cultural no Estado de São Paulo. Compreende suas respectivas despesas, por exemplo: cachês, transporte, alimentação e hospedagem dos integrantes do projeto.

Leia-se:

III. DEFINIÇÕES

3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

b) Circulação: corresponde à realização de, no mínimo, 06 (seis) apresentações de um espetáculo já estreado e sua realização em diferentes municípios buscando contemplar o maior número de regiões e descentralizando a oferta cultural no Estado de São Paulo. Compreende suas respectivas despesas, por exemplo: cachês, transporte, alimentação e hospedagem dos integrantes do projeto.

Natália Silva Cunha
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura